

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**  
**COMPANHIA ABERTA**

CNPJ 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

**FATO RELEVANTE**

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Companhia” ou “Sabesp”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em complemento ao [Fato Relevante de 02 de dezembro de 2025](#), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral maiores detalhes sobre o reajuste tarifário autorizado pela Deliberação ARSESP nº 1.748/2025 (“Deliberação”).

O incremento na tarifa de equilíbrio de 10,6%, é explicado conforme abaixo:

(a) Descasamento reconhecimento RAB	3,54%
(b) Opex	1,42%
(c) Despesas Não Gerenciáveis	-0,41%
(d) Base Ativo Regulatório	0,63%
(e) Ajuste Compensatório 4º ciclo	-5,37%
(f) Outros Financeiros	0,68%
<hr/>	
(g) <b>Reajuste da Tarifa de Equilíbrio (termos reais)</b>	<b>0,50% = <math>\Sigma</math> (a) a (f)</b>
(h) Efeitos de Mercado	3,41%
(i) Inflação	6,11%
<hr/>	
(j) <b>Total s/ tributos</b>	<b>10,26% = <math>(1+g+h)*(1+i)-1</math></b>
(k) Delta PIS COFINS	0,36%
<hr/>	
(l) <b>Total c/ tributos</b>	<b>10,65% = <math>(1+k)*(1+j)-1</math></b>

(a) Correção desde agosto/24 eliminando o descasamento temporal. Os valores anteriores a agosto/24 não foram considerados pois são anteriores à data de eficácia do contrato com URAE-1.

(b) Melhoria devido ao aumento do número de ligações e volume, em virtude da antecipação da universalização.

(c) Principal impacto relacionado ao fim da cobertura tarifária da PPP Alto Tietê (-R\$ 130 milhões)

(d) Remuneração da base de ativo regulatório.

(e) Ajuste compensatório do 4º ciclo (2021-2024), demandas judiciais e reformas e cancelamentos do 4º ciclo.

(f) Retirada dos componentes financeiros da tarifa inicial, mais do que compensada por bônus de performance, tarifa social (Deliberação ARSESP 1.544/2024), alíquotas FMSAI, entre outros.

(h) Efeitos de volume e mix de consumo por classe tarifária.

(i) IPCA de julho/24 a outubro/25.

(k) Atualização da alíquota efetiva regulatória (URAE-1 vs. 4º ciclo).

O reajuste médio de 6,5% nas tarifas de aplicação vigentes aos usuários é calculado aplicando inflação (i) e delta PIS COFINS (k).

São Paulo, 2 de dezembro de 2025.

**DANIEL SZLAK**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



## COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Publicly-held company

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

### MATERIAL FACT

**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Company” or “Sabesp”), in compliance with the provisions of the Brazilian Securities Commission (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and as a complement to the [Material Fact disclosed on December 2, 2025](#), informs its shareholders and the market in general of further details regarding the rate adjustment authorized by ARSESP Resolution No. 1,748/2025 (“Resolution”).

The increase in the equilibrium rate of 10.6% is explained as follows:

(a) Lag in RAB recognition	3.54%
(b) Opex	1.42%
(c) Non-Manageable Expenses	-0.41%
(d) Regulatory Asset Base	0.63%
(e) Compensatory Adjustment 4 <sup>th</sup> cycle	-5.37%
(f) Other Financial Items	0.68%
<hr/>	
(g) <b>Equilibrium Rate Adjustment (real terms)</b>	<b>0.50% = <math>\Sigma</math> (a) to (f)</b>
(h) Market Effects	3.41%
(i) Inflation	6.11%
<hr/>	
(j) <b>Total before taxes</b>	<b>10.26% = <math>(1+g+h)*(1+i)-1</math></b>
(k) <i>Delta</i> PIS COFINS	0.36%
<hr/>	
(l) <b>Total with taxes</b>	<b>10.65% = <math>(1+k)*(1+j)-1</math></b>

(a) Correction since Aug/24 eliminating the timing mismatch. Values prior to Aug/24 were not considered as they precede the effective date of the URAE-1 contract.

(b) Improvement due to increased number of connections and volume, driven by the anticipation of universalization.

(c) Main impact related to the end of rate coverage for the Alto Tietê PPP (-R\$130 million).

(d) Remuneration of the regulatory asset base.

(e) Compensatory adjustment for the 4<sup>th</sup> cycle (2021–2024), judicial demands, and reforms and cancellations from the 4<sup>th</sup> cycle.

(f) Removal of financial components from the initial rate, more than offset by performance bonuses, social rate (ARSESP Resolution 1,544/2024), FMSAI rates, among others.

(h) Effects of volume and consumption mix by rate class.

(i) IPCA from Jul/24 to Oct/25.

(k) Update of the effective regulatory rate (URAE-1 vs. 4<sup>th</sup> cycle).

The average adjustment of 6.5% in the rate applied to users is calculated by applying inflation (i) and delta PIS COFINS (k).

São Paulo, December 2, 2025.

**DANIEL SZLAK**  
CFO and IRO